

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 004/95

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras para a expedição de Diploma para os cursos da Universidade do Amazonas realizados fora de sede;

CONSIDERANDO que a extinção do Conselho Federal de Educação causou solução de continuidade nos processos em andamento;

CONSIDERANDO o número elevado de alunos que já concluíram os cursos realizados fora de sede, sem que a Universidade tenha expedido o Diploma respectivo.

R E S O L V E :

I - **CONSTITUIR** Comissão com os membros abaixo relacionados para, sob a Presidência da primeira, estudar as exigências legais na expedição de Diplomas em cursos fora de sede:

ANA KÁTIA SANTANA CRUZ

FRANCISCA DAS CHAGAS PIRES DE OLIVEIRA

ALÔNCIO DE OLIVEIRA

ZEINA REBOUÇAS CORREA THOMÉ

SANDRA HELENA VELOSO

IDA CARMEM LIMA DOS REIS - Secretária

II - **ESTABELECE**R o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do dia 03 a 17/03/95, para que a referida Comissão apresente relatório com os subsídios necessários para apreciação da matéria no CONSEP.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de fevereiro de 1995


Professor JOSÉ RUSSO

Pró-Reitor de Ensino de Graduação,
em exercício